



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

27/03/2020

Pág. 1/3

Decreto nº 73/2020 de 27/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

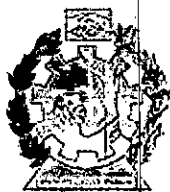
O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.209.		Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.	
1099 - 3.1.90.92.00.00	12	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1155 - 3.1.90.92.00.00	88	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
06.002.10.305.0065.0.000.		Vigilância em Saúde	
06.002.10.305.0065.2.156.		Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.	
1822 - 3.1.90.92.00.00	10	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800,00
Total Suplementação:			4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

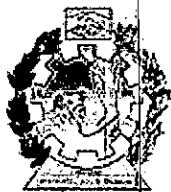
27/03/2020

Pág. 2/3

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
06.001.10.302.0012.0.000.		Atendimento integral a saúde.	
06.001.10.302.0012.2.209.		Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.	
1101 - 3.1.90.94.00.00	12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1143 - 3.1.90.04.00.00	88	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.191,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1145 - 3.1.90.05.00.00	88	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	518,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1151 - 3.1.90.16.00.00	88	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	143,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.002.10.301.0062.0.000.		Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	
06.002.10.301.0062.2.143.		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO.	
1153 - 3.1.90.91.00.00	88	SENTENÇAS JUDICIAIS	148,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.002.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

27/03/2020

Pág. 3/3

06.002.10.305.0065.0.000.	Vigilância em Saúde		
06.002.10.305.0065.2.156.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.		
1824 - 3.1.90.94.00.00	10 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		800,00
Total Redução:			4.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 27/03/2020.


MAURO RÜT HEISLER
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
27 / 03 / 2020